REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Abrigo do Salvador CNPJ 15.230.493/0001-23, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de julho de 2018.
MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O Abrigo do Salvador é uma instituição sem fins lucrativos, fundada nesta Capital no dia 24 de junho de 1934, estabelecida na rua Campinas de Brotas, 754, Brotas, inscrita no CNPJ de nº 15.230.493/0001-23, com objetivo de acolher pessoas idosas, maiores de 60 (sessenta) anos, não portadoras de doenças infectocontagiosas e fisicamente autossuficientes, independentemente de nacionalidade, religião, cor, sexo e estado civil. O Abrigo pretende continuar administrando e mantendo moradia às pessoas idosas, carentes e deficientes físicos, prestar assistência ao idoso institucionalizado a fim de promover o desenvolvimento bio-psico-social e espiritual, bem como fortalecer o vínculo com as redes de apoio: família, amigos e comunidade.

Diante dos motivos citados acima, solicitamos de V. Exmº que encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que renova a utilidade pública municipal do Abrigo do Salvador.

Salvador, 25 de julho de 2018.
MAURÍCIO TRINDADE